



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº 045/2020.

Prorroga as medidas Sanitárias Permanentes e Segmentadas, determinadas pelo Decreto Municipal nº 027/2020 de 11 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, no âmbito de todo território do Município de Nonoai/RS, e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o a permanência das condições epidemiológicas que assolam o Município de Nonoai/RS, que levaram a declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, no qual, na avaliação de risco para a semana de 23 a 29 junho de 2020, o Município de Nonoai encontra-se classificado como "risco médio" (Bandeira Laranja).

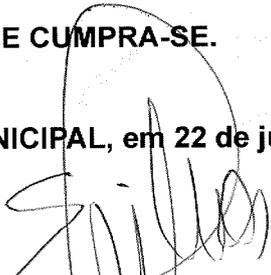
DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até às 24 horas do dia 29 de junho de 2020, as medidas Sanitárias Permanentes e Segmentadas, determinadas pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 11 de maio de 2020, podendo ser novamente prorrogadas ou alteradas conforme a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"